



**DECRETO Nº. 3.682, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

*Nomeia membros da Equipe Técnica de  
Vigilância Sanitária Municipal.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Municipal nº 1.208, de 13 de outubro de 2005, a qual dispõe sobre a municipalização das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, os seguintes membros:

**I - Adrielle Aline Costa Teixeira**

RG: 39.715.535-9

CPF: 110.066.858-36

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/ Responsável pela VISA Municipal

**II - Roberto Giorno Dantas**

RG: 6.862.292

CPF: 761.264.558-00

Cargo: Engenheiro Civil – CREA/SP: 060092051-0

**III - Karina Pereira Alves Lino**

RG: 47.407.512-6

CPF: 407.133.748-61

Cargo: Agente Sanitário

**IV - Sílvia Helena da Silveira**

RG: 22.509.825-8

CPF: 109.569.228-30

Cargo: Agente de Saneamento

**V - Heitor Pereira Oliveira**

RG: 37.378.777-7

CPF: 452.434.468-31

Cargo: Agente de Saneamento



**VI - Tainá Mendes de Souza**

RG: 35.817.892-7

CPF: 381.895.038-55

Cargo: Agente de Saneamento

**VII - Maria Eduarda dos Santos**

RG: 56.806.809-9

CPF: 459.694.098-39

Cargo: Agente de Saneamento

**VIII - Evelin Aparecida dos Santos**

RG: 53.170.316-2

CPF: 416.834.228-05

Cargo: Agente de Saneamento

**Art. 2º** - As atribuições da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal são as previstas nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei 1.208/2005.

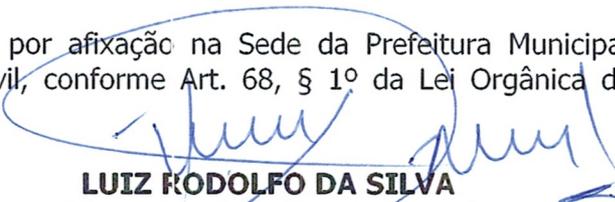
**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.540, de 09 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 13 de Agosto de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos